



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 659
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

"Aprova pagamento de juros e multas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o pagamento de juros e multa no seguinte conformidade a favor da Secretaria do Tesouro Nacional – PASEP no valor de R\$82,65 (Oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2004.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal